



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO MINA CÓRREGO DO FEIJÃO DA EMPRESA VALE S.A. SITUADA NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO ESTADO DE MINAS GERAIS OCORRIDO EM 25 DE JANEIRO DE 2019 BEM COMO APURAR RESPONSABILIDADE POR ESSE SINISTRO E AVALIAR FORMAS DE MINORAR OS RISCOS DA OCORRÊNCIA DE NOVOS ACIDENTES.**

REQUERIMENTO N.º            DE 2019

(Do Srs. Rogério Correia e Gilberto Abramo)

Requer que sejam requisitados à  
**Secretaria Estadual de Meio  
Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável – SEMAD/MG**, os  
documentos abaixo indicados.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento nos arts. 58, §3º, da Constituição Federal e 36, II, do Regimento Interno, ouvido o plenário da Comissão, sejam requisitados à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**, do Estado de Minas Gerais, e por esta prestados no prazo de dez (10) dias, os documentos abaixo indicados.

- 1) Cópias dos estudos (EIA, RIMAS, RCA, PCA, etc) que foram elaborados para o licenciamento ambiental das estruturas do Complexo Paraopeba II;
- 2) Cópia dos laudos e atestados de estabilidade elaborados para a Barragem I;
- 3) Relatório de produção em toneladas do complexo Paraopebas II no período de 2001-2019;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 4) Relatórios com histórico da quantidade de rejeitos dispostos anualmente nas diferentes barragens do Complexo Paraopeba II no período 2001 – 2019;
- 5) Cópia da Ata e da transcrição da Audiência Pública realizada para o licenciamento da expansão do Complexo II no município de Brumadinho no dia 07/06/2017;
- 6) Relatório com histórico das condicionantes fixadas à Vale S.A., incluindo informações de cumprimento ou não pela empresa dessas condicionantes, referente aos últimos 5 (cinco) anos sobre a mina Córrego do Feijão;
- 7) Relatório com informações da participação de técnicos ou gestores da Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMAD, em reuniões como diretores ou técnicos da empresa Vale nos últimos 3 (três) anos para discutir sobre as operações, inclusive barragem, da Mina Córrego do Feijão;
- 8) Cópia do voto emitido em nome da SEMAD em reunião de dezembro de 2018 do **Conselho Estadual Política Ambiental COPAM** - colegiado presidido pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - reunião que autorizou a concessão de licença ambiental à Vale S.A. permitindo a retomada das atividades na barragem de Brumadinho 1, na mina Córrego do Feijão, com a finalidade de reutilizar parte do rejeito depositado.

## JUSTIFICAÇÃO

As informações ora solicitadas se inserem no escopo de investigação das causas do rompimento da Barragem da Mina do Feijão. No caso da Secretaria de Meio Ambiente de Minas Gerais, espera-se que atenda as requisições no âmbito de suas competências legais, bem como em decorrência das atribuições concorrentes que exerce com os demais entes da Federação, na qualidade de integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, que lhe permite compartilhar dados e informações.

Sendo de máxima importância conhecer o posicionamento da SEMAD, mediante o voto dado ao COPAM, órgão presidido pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, referente ao licenciamento ambiental conhecido como “Licenciamento



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ambiental Concomitante" (LAC1), que teria resultado na chamada na **"licença Express"**, autorizando a Vale S. A. retomar atividades na barragem de Brumadinho 1, na mina Córrego do Feijão, com a finalidade de reutilizar parte do rejeito nela depositado. Como sabido um mês depois da Vale obter essa autorização a barragem se rompeu.

Sendo estas as razões do requerimento que esperamos ver aprovado pelos nobres pares.

Sala da Comissão, de maio de 2019.

Deputado Rogério Correia

Relator

Deputado Gilberto Abramo

Vice-presidente